



LICKS Associados



Cleverson Neves
ADVOGADOS & CONSULTORES



Relatório de Atividade

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE
RECEBÍVEIS SPE S/A

Junho 2024

Licks Associados e Cleverson Neves Advogados nomeados para o cargo de Administradores Judiciais da Falência da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, vem, perante o D. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de junho de 2024.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Atividades da Administração Judicial	6
4) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica	7
5) Relação de Credores	10
6) Análise Financeira	11
7) Conclusão.....	12

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
05/05/2016	Sentença de Falência - art. 99	4328
11/10/2017	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	-
03/11/2017	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
01/03/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	12671
21/03/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
05/07/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	4840/4844
23/11/2016	Arrecadação de Bens - art. 108	4351/4353
	Realização do Ativo - art. 139	-
27/03/2017	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	7583/7642
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, administração e manutenção de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação stricto sensu, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de junho de 2024.

Data	Manifestação	Id.
19/06/2024	Requerendo reembolso das despesas para manutenção de imóvel.	30.248
25/06/2024	Pedido de expedição de mandados de pagamentos	30.604

A Administração Judicial apresentou manifestações nas seguintes habilitações e impugnações no mês de junho de 2024:

Data da Manifestação	Número do processo	Nome do Credor
04/06/2024	0193453-20.2021.8.19.0001	JOÃO PAULO JANOTT MOREIRA
04/06/2024	0179709-89.2020.8.19.0001	SAAERJ
04/06/2024	0039787-91.2024.8.19.0001	JOSÉ LUIZ RINALDI MARQUES DA SILVA
04/06/2024	0039815-59.2024.8.19.0001	SINPRO
04/06/2024	0039864-03.2024.8.19.0001	SINPRO
04/06/2024	0094742-82.2018.8.19.0001	DIOGO SALLES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/06/2024	0179103-32.2018.8.19.0001	SAAERJ
07/06/2024	0157647-21.2021.8.19.0001	ISABEL THEES CASTRO

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de junho de 2024, os seguintes credores ou interessados entraram em contato:

Tabela 1 - Atendimentos

Data	Hora	Credor/Representante
------	------	----------------------

04/06/2024	10:48	Edimilson
04/06/2024	11:44	Nathaly
05/06/2024	14:41	Anailton
05/06/2024	16:24	Rubens Amaral
11/06/2024	15:36	Anailton
12/06/2024	15:59	Rubens Amaral
12/06/2024	15:53	Nathaly
13/06/2024	17:06	Nathaly
17/06/2024	09:57	Omar
17/06/2024	12:00	Marcelo

4) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

No Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência – “RCCF”, às fls. 7.583/7.642, a Administração Judicial demonstrou a necessidade de instaurar os incidentes processuais de desconsideração da personalidade jurídica em face dos ex-sócios e Administradores da Galileo, bem como das antigas mantenedoras, a fim de estender os efeitos da falência com o objetivo de alcançar os bens dos Requeridos para compor a Massa.

Tabela 2: incidentes de desconsideração da personalidade jurídica

Nº	Réu	Nº do Processo	Andamento
1	Adenor Goncalves dos Souza	0279921-26.2017.8.19.0001	Sentença de id. 3.003 deu provimento aos embargos de declaração opostos pelo réu tão somente para excluir a condenação do requerido em honorários advocatícios, mantidos os demais termos da sentença de id. 2.759/2.764. Requerido e Massa Falida interpuseram recurso de Agravo de Instrumento, estes autuados, respectivamente, sob os nº 0010721-69.2024.8.19.0000 e 0012711-95.2024.8.19.0000.
2	Adilson Florencia da Costa	0279758-46.2017.8.19.0001	Sentença de id. 3.169 rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelo requerido às fls. 3.135/3.141. Embargos de Declaração rejeitados – id. 3.169 -, sendo certo que o Requerido interpôs Agravo de Instrumento – nº0011087-11.2024.8.19.0000.

INCIDENTES DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA



3	Agência SR Rating	0281115-61.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 07/06/2022
4	Alex Kleymann Bezerra Porto Farias	0279939-47.2017.8.19.0001	Transitado em julgado
5	Aline Cristina Duarte Goncalves	0279712-57.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 19/01/2023
6	Antonio Teixeira Alexandre Neto	0279983-66.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 23/09/2021
7	Arthur Pinheiro Machado	0279961-08.2017.8.19.0001	Sentença de improcedência.
8	ASSESPA	0096385-75.2018.8.19.0001	Embargos opostos em face a decisão de id. 2.018
9	Banco Bradesco S.A	0281107-84.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 23/03/2023
10	Banco Mercantil do Brasil S/A	0280019-11.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 05/06/2023
11	Beatris Jardim de Azevedo	0279839-92.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 30/05/2022
12	Carlos Alberto Peregrino da Silva	0279750-69.2017.8.19.0001	Aguardando resposta de ofício enviado ao Juízo da 5ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro
13	Carlos Gama Cardoso de Oliveira	0279900-50.2017.8.19.0001	MP cota endossando manifestação do AJ pela descon sideração da personalidade jurídica, id. 1.394 – despacho de id. 1.397 determinou intimação do requerido.
14	Carmine Antonio Saviano Filho	0280000-05.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 25/07/2023
15	Cezar Siqueira Assreeuy	0279705-65.2017.8.19.0001	Carta precatória de citação distribuída
16	Claudia Campos de Souza	0279895-28.2017.8.19.0001	Requerimento do AJ, id. 973, de citação da requerida em novo endereço.
17	Claudio Rosa Simoes	0279884-96.2017.8.19.0001	Sentença em 11/10/2022. Agravo de Instrumento proposto. Contrarrazões apresentadas. Suspensão do feito em 20/06/2023
18	Daniel Simoni	0279683-07.2017.8.19.0001	Arquivado em 19/05/2022
19	Fabio Mazzone	0279859-83.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 09/02/2022.
20	Instituto Cultural de Ipanema – ICI	0279872-82.2017.8.19.0001	Apresentação de quesitos pelo AJ – id. 1.808
21	Izimir Participações Ltda	0279843-32.2017.8.19.0001	Aguardando citação
22	Jorge Luis Melo de Barros	0279849-39.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 18/07/2022
23	Jorge Otavio Monteiro da Silva	0279874-52.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 10/06/2022.
24	Jose Luiz Rodrigues	0279766-23.2017.8.19.0001	Manifestação do requerido em id. 731 requerendo acolhimento da preliminar de inépcia da inépcia ou ilegitimidade passiva
25	Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz	0281250-73.2017.8.19.0001	Requerimento do AJ em id. 794 quanto à renovação da carta de vênua

INCIDENTES DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA



26	Marcio Andre Mendes Costa	0193675-27.2017.8.19.0001	Novo pedido de citação do réu, id. 778
27	Mariana Nobrega Costa	0279737-70.2017.8.19.0001	Parecer do MP em id. 661 manifestando não oposição ao pedido de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica
28	Milton de Oliveira Lyra Filho	0279855-46.2017.8.19.0001	Decisão que acolheu ED dos AJs para que o Requerido apresente documentação
29	Paulo Cesar Prato Pereira da Gama	0279783-59.2017.8.19.0001	Aguardando resposta de ofício
30	Paulo Cesar Prato Pereira da Gama	0280048-61.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 09/03/2020.
31	Paulo Cesar Prato Pereira da Gama	0282517-80.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 11/10/2019.
32	Planner Trustee DTVM Ltda	0280006-12.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 17/01/2022.
33	Renato Panza	0279845-02.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 03/11/2021.
34	Ricardo Andrade Magro	0279741-10.2017.8.19.0001	Manifestação do AJ em id. 2.187 reiterando pedido de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica
35	Roberto Roland Rodrigues da Silva	0279729-93.2017.8.19.0001	Manifestação do AJ em id. 723 reiterando pedido de expedição de ofício ao Juízo da 05ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro
36	Rodrigo Sanches Erdusser Andrade	0279814-79.2017.8.19.0001	Certidão negativa de citação por OJA em 06/09/2023, id. 612. Requerimento do AJ em id. 621 para que seja realizada nova pesquisa de endereços em nome do réu nos sistemas BACENJUD e RENAJUD.
37	Ronald Guimaraes Levinsohn	0280029-55.2017.8.19.0001	Manifestação da inventariante do espólio de Ronald Guimarães Levinsohn em 24/02/2023, id. 1.347
38	Rosa Maria Antunes Cardoso Marques	0279731-63.2017.8.19.0001	Arquivado em definitivo em 12/03/2021.
39	Samuel Dias Dionizio	0279966-30.2017.8.19.0001	Aguardando manifestação do Cartório quanto ao trânsito em julgado do V. Acórdão de fls. 1090/1108.
40	Silvio Jose Teixeira	0279861-53.2017.8.19.0001	Ato ordinatório certificando tempestividade da contestação, id. 640
41	SUGF	0096391-82.2018.8.19.0001	Encaminhamento ao arquivo
42	Vera Lucia Gomes Salvador	0279819-04.2017.8.19.0001	Arquivado em 13/02/2019.
43	Wanderly Mardini Cantieri	0279836-40.2017.8.19.0001	Novo mandado de citação expedido em 17/11/2023

5) Relação de Credores

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores previsto no artº 18 da Lei nº 11.101/2005, os Administradores Judiciais foram intimados para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar o crédito:

Tabela 3: Sentenças

PROCESSO	HABILITANTE	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO
0157647-21.2021.8.19.0001	ISABEL THEES CASTRO	I	R\$ 59.042,29
0283119-37.2018.8.19.0001	RENATA FRANCISCO DA ROCHA	I	R\$ 112.751,58
0065750-77.2019.8.19.0001	ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	I	R\$ 102.287,58
0129958-36.2020.8.19.0001	DAIVISON DE VALNISIO	I	R\$ 10.350,46
0040353-11.2022.8.19.0001	NELSON ANTONIO FERREIRA	I	R\$ 132.000,00
0040353-11.2022.8.19.0001	NELSON ANTONIO FERREIRA	VI	R\$ 169.333,25
0259633-23.2018.8.19.0001	CARLOS PAULINO DUTRA	I	R\$ 115.848,62
0247766-33.2018.8.19.0001	NEIVALDO ROBERTO CONTI FILHO	I	R\$ 14.748,63
0247781-02.2018.8.19.0001	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	I	R\$ 132.000,00
0247781-02.2018.8.19.0001	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	VI	R\$ 565.697,11
0247940-42.2018.8.19.0001	ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA	I	R\$ 12.623,86
0249834-19.2019.8.19.0001	PATRICIA SOARES DE JESUS	I	R\$ 89.339,15
0259681-79.2018.8.19.0001	ANDREA DOS SANTOS	I	R\$ 25.350,75

6) Análise Financeira

O Administrador Judicial solicitou, através da agência bancária do Banco do Brasil, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida. Contudo, não foram apresentados.

Portanto, ausentes os extratos das contas judiciais referentes aos meses anteriores, restou prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

Diante da ausência dos extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida, não foi possível realizar a análise financeira dos meses de janeiro a maio de 2024.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184